



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ESTUDO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

A Resolução TRE/MS n.º 471, que trata do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, traz em seu bojo as atribuições e responsabilidades de cada uma das unidades administrativas, dentre as quais a da Coordenadoria de Serviços Gerais e suas unidades subordinadas.

O art. 30 da referida Resolução, em seu Parágrafo único, traz as atribuições da Seção de Manutenção Predial, das quais se destaca, para fins desta CI, a do inciso XIII, reproduzido abaixo, que prevê que compete a SMP:

XIII - prestar suporte técnico as zonas eleitorais, bem como a Secretaria do Tribunal, nas áreas de sua atuação, tais como pequenas alterações físicas no prédio, instalações elétricas, hidráulicas, telefônicas, sistema de ar condicionado, elevadores, estrutura lógica, manutenção predial, dentre outras atribuições técnicas;

Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de melhorar as condições do estacionamento propiciando proteção para os veículos do Prédio Sede contra as intempéries.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, SE HOUVER

Não se identificou relação direta entre o objeto da contratação proposta com os objetivos estratégicos previstos no Planejamento Estratégico deste Tribunal para o período 2016/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de tela de sombreamento para proteção solar no estacionamento no prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Mencionado objeto não se enquadra como continuado pois sua interrupção não compromete a continuidade das atividades da administração.

Não haverá necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas.

Para a execução do objeto contratual, a empresa contratada deverá dispor de profissional (is) para a realização das atividades concernentes ao objeto da contratação.

A prestação dos serviços ocorrerá, via de regra, de segunda a sexta-feira, dentro do período compreendido entre as 8h00min e as 18h00min, que será considerado como expediente do Tribunal para fins desta contratação.

A prestação dos serviços poderá ocorrer fora dos dias e horário indicados acima, a depender da necessidade do serviço.

Os serviços objeto desta contratação serão prestados no estacionamento no prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, na rua Des. Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS - CEP 79037-100

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (Obrigatório)

Para a renovação da área de estacionamento serão necessárias 8 telas de sombreamento para proteção solar de dimensão 7,00 x 3,70 m e 01 tela de sombreamento dimensão 7,95x4,50m, com densidade 190 g/m² de aproximadamente 86% de sombreamento. Cor Prata

A tela deverá ser instalada de modo individual, devendo estar incluso nos serviços os materiais acessórios: 9 conjuntos de cabos de aço, 10 ganchos soldados no meio de cada braço metálico para reforço na segurança contra ação do vento e retoque da pintura.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Algumas opções de sombreadores existentes no mercado que poderiam ser utilizados seriam telhas de fibra, de barro ou pré-montadas, telas de polibicabornato, vidro, retrátil.

Foram escolhidas as telas de proteção solar visando manter o padrão já existente no estacionamento, uma vez que, não serão trocadas todas as telas, somente as danificadas, bem como as bases/estruturas já existentes serão aproveitadas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU MATERIAL

A presente contratação objetiva a contratação de Serviços de reforma em sombrite existente na área de estacionamento do prédio sede do TRE/MS

Item	Descrição Sumária do serviço	Quantidade
01	Serviços de reforma em sombrites (tela de sombreamento)	01

Nos serviços de reforma devem estar inclusos os seguintes materiais/serviços:

- fornecimento e instalação de 08 telas de sombreamento para proteção solar de dimensão 7,00 x 3,70 m, com densidade 190 g/m² de aproximadamente 86% de sombreamento. Cor Prata (devem ser instaladas individualmente)
- fornecimento e instalação de 01 tela de sombreamento para proteção solar de dimensão 7,95 x 4,50 m, com densidade 190 g/m² de aproximadamente 86% de sombreamento. Cor Prata (devem ser instaladas individualmente).
- 09 conjuntos de Cabos de aço.
- 10 ganchos Soldados no meio de cada braço metálico para reforço na segurança contra ação do vento, com retoque da pintura nas áreas de solda.
- instalação de 01 (um) Braço Metálico de 4,50 m (Fornecido pelo TRE-MS).

O prazo para a prestação dos serviços (fornecimento e instalação do material), será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço. As demais condições da contratação constarão do Projeto Básico.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO (Obrigatório)

O parcelamento da solução NÃO é viável, a equipe de planejamento entende que os materiais e a prestação dos serviços devem ser realizados por uma mesma empresa, isso porque se trata de uma reforma parcial, em uma estrutura já existente com alguns toldos já instalados. Contratando apenas uma empresa para entrega da solução completa, não haverá transferência de responsabilidade entre contratadas, tais como uma alegar que ficou mal instalado porque o material não atende ao especificado ou que o problema não foi no material e sim na instalação, etc.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Melhorar as condições do estacionamento propiciando proteção para os veículos do Prédio Sede contra as intempéries.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (Obrigatório)

Item	Descrição sumária dos serviços	Mercado convencional			Mercado virtual	
		Preço 01	Preço 02	Preço 03	Preço 04	Preço 05
01	Serviços de reforma em sombrites (incluindo telas de sombreamento, cabos de aço, ganchos soldados, retoques de pintura e instalação de um braço metálico).	9.500,00	19.500,00	30.387,00	9.849,00	10.963,63

Foi encaminhada consulta de preços para diversas empresas do ramo. Foram obtidas 03 propostas de preços, cujos valores foram lançados na planilha acima.

Considerando a discrepância entre os valores obtidos, também foi realizada consulta ao mercado virtual, porém, nos preços obtidos na internet consta apenas o valor da aquisição/fornecimento das tendas, não foram contemplados o frete, os serviços de instalação das tendas, do braço metálico e retoque da pintura, bem como, também não foram contemplados os materiais acessórios (cabos de aço, ganchos, tinta).

Considerando que apenas a aquisição das telas custaria, em média R\$ 10.000,00, a equipe de planejamento opina pela utilização da mediana dos preços obtidos no mercado convencional para estimar o valor máximo da contratação.

Pelo exposto, a presente contratação dispenderia no máximo o montante de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

As informações acerca da consulta de preços, valores de contratações similares constarão do Mapa Comparativo de Preços que será juntado posteriormente aos autos.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidade de providências para adequação do ambiente do Tribunal, porquanto os serviços que se pretende contratar venham a ser prestados nas instalações ora existentes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se identificou contratações correlatas ou interdependentes.

12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

Não foram previstos aspectos de sustentabilidade para esta contratação.

13. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não aplicável.

Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

14. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

Por se tratar de serviços comuns o Termo de Referência será elaborado seguindo o padrão para este tipo de serviço, havendo necessidade apenas de incluir o período de garantia de 03 anos para as telas de sombreamento.

15. MAPA DE RISCOS

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO 02: Licitação deserta ou fracassada	
Probabilidade:	(X)Baixa ()Média ()Alta
Impacto:	()Baixo (x)Médio ()Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	SMP (Identificação) / SLC (Envio do aviso)
Ação de Contingência:	Responsável:
Realização de nova licitação	SLC

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO 03: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato	
Probabilidade:	(X)Baixa ()Média ()Alta
Impacto:	(X)Baixo ()Médio (X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não vislumbramos qualquer ação preventiva	
Ação de Contingência:	Responsável:
Realização de nova licitação	SLC

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

Em face do exposto acima, conclui-se pela viabilidade da contratação.

17. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser processada por licitação, na modalidade de pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002, uma vez que os serviços licitados podem ser enquadrados como comuns, nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Considerando a disposição contida no §1º do art. 1º do Decreto nº 10.024/2019, a licitação se dará na modalidade eletrônica:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI**, Técnico Judiciário, em 21/09/2022, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALLANE THOMAZ MENESES**, Técnico Judiciário, em 21/09/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALAN ALBERNAZ GARCIA**, Chefe de Seção, em 23/09/2022, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.app.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1233326** e o código CRC **AA03B884**.

0004185-32.2022.6.12.8000

1233326v96